FWF	24.001.11.333.0002.2637 - Workshops/Palestras/Oficinas de Orientação Profissional	3.3.90.39	500	30.000,00
FWF	24.001.11.333.0002.2638 - Encaminhamento de Trabalhadores ao Mercado de Trabalho e Feira de Negócios	3.3.90.39	500	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.041 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD CENTRO	15.001.15.451.0004.1088 - Construção e Recuperação de Parques Desportivos	4.4.90.51	754	201.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD NORTE	41.001.15.451.0004.1780 - Construção e Recuperação de Parques Desportivos - SAAD Norte	4.4.90.51	754	201.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 23.047 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.960.686,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 7.960.686,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.005.26.453.0003.2425 - Administração do FUNTRAN	3.3.60.45	717	7.960.686,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo -Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022-Recursos Vinculados no Valor R$ 7.960.686,00 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete d o Prefeito Municipal de Teresina, em 18 de outubro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 33/2022-PGM. DESIGNA servidores para função que especifica. O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Teresina, RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, lotados na Divisão de Administração Interna, para que procedam à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Teresina, 20 de Outubro de 2022. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Procurador-Geral Adjunto do Município de Teresina. ANEXO I - CONTRATO Nº 009/2022/ CONTRATADO: HELDER JOSE PEDROSA DO MONTE EIRELI/ OBJETO: Manutenção de aparelhos de ar condicionado/ FISCAL DESIGNADO: Rômulo Antonio Pimentel Brandão Filho, MATRÍCULA 89206, CARGO: Administrador/ FISCAL SUPLENTE: Érica Patrícia Silva de Lima, MATRÍCULA 87594, CARGO: Assistente de apoio.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2022/PGM. EMPRESA: HELDER JOSE PEDROSA DO MONTE EIRELI, CNPJ nº 30.510.441/0001-02. OBJETO: manutenção de aparelhos de ar condicionado. Valor do contrato R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). FONTE DE RECURSOS: 1500100 (Recursos não vinculados de impostos - GERAL), Elemento de Despesa – 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros – P. Jurídica). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022. Assinam pelo contratado os Sr. Helder José Pedrosa do Monte, e pelo Contratante, o Procurador-Geral do Município, Aurélio Lobão Lopes .

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 0146/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAN-